

LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2024
DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº lei 1.596/2024
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RN
Em 19/01/24

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL
1.584/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Inara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Inara aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 04/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.584/2023, de 20 de dezembro de 2023, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, passando a vigorar conforme segue:

Art. 2º- Fica o Município de Boa Vista do Inara, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.268/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público o seguinte profissional:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
01	Psicólogo	40hs	Ensino Superior em Psicologia	R\$ 4.458,28	12 meses
01	Fonoaudiólogo	20hs	Curso Superior Completo de Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente.	R\$ 2.229,14	12 meses
03	Monitor de Transporte Escolar	40 hs	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.375,26	31 de dezembro de 2024

01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.307,26	12 meses
----	--------------------------------	-------	-------------------------------------	--------------	----------

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.584/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal